

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:639AE351

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº CRED 0007/2026 – STDS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026 – STDS

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE torna público que foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em 20 de agosto de 2026, o resultado do Credenciamento nº CRED 0007/2026 – STDS, destinado ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços no atendimento dos projetos, programas e ações desenvolvidos pela STDS, mediante contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CREDENCIADOS: Item 4 – Bruno Carlos de Santiago Almeida, Assistente Social, R\$ 2.157,00 mensais; Item 5 – Alisson Kayque Sousa Almeida, Psicólogo, R\$ 2.157,00 mensais; Item 6 – Yara Karla Silveira Sousa, Nutricionista, R\$ 2.157,00 mensais; Item 7 – Ana Cauane Oliveira Sousa e Ana Ellen Maia de Lima, Educadores Sociais, R\$ 1.621,00 mensais para cada profissional; Item 8 – Maria Luciana de Sousa Maia, Profissional de Apoio, R\$ 1.848,20 mensais; Item 9 – Francisca Marcia Silva Araujo, Advogada, R\$ 3.100,00 mensais; Item 10 – Suellen Costa Silva, Graziela Estéfane Nery Norte, Sara Alves Brito, Maria Adriana Brito e Matias Brito de Lima, Entrevistadores de Campo, R\$ 1.621,00 mensais para cada profissional; Item 11 – Sonia Maria Xavier Sousa Lima, Assessoria para o Programa Bolsa Família, R\$ 2.500,00 mensais; Item 13 – Aurislania Oliveira Sousa, Enfermeira, R\$ 2.375,00 mensais; Item 14 – Francisco Jefferson Santiago Brito, Dentista, R\$ 2.157,00 mensais; Item 15 – Maria Eduarda da Silva Souza, Fisioterapeuta, R\$ 2.157,00 mensais; Item 22 – Djalma Lucas Mendes, Coordenador de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, R\$ 3.170,79 mensais; Item 23 – Francisco Thales Costa de Oliveira, Farmacêutico, R\$ 2.157,00 mensais; Item 24 – Francisca Valquerlânia Rodrigues de Oliveira, Profissional Lúdica, R\$ 2.157,00 mensais; Item 25 – Diego Jhonata Melo Silva e Jozamar Oliveira, Designers Gráficos Digitais, R\$ 1.621,00 mensais para cada profissional; Item 26 – Rilli Ribeiro de Lima, Assessoria de Mídias e Comunicação, R\$ 2.500,00 mensais; Item 27 – Francisco Lucicleudo Santos Nascimento Filho, Orientador Social do SCFV, R\$ 1.621,00 mensais; e Item 28 – Thamirys Fontes Santiago, Orientadora Social do SCFV, R\$ 1.621,00 mensais.

O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de vigência estabelecido no edital. A homologação e a adjudicação não geram direito subjetivo à contratação, ficando as convocações condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos critérios previstos no instrumento convocatório.

Quixeré-CE, 20 de agosto de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:1BD3DEE0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NRO 01592/26, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Quixeré, o crédito especial no valor de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Quixeré uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01037/25

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixeré, em 19 de Agosto de 2026

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Quixeré

Ceará Pág: 02
Prefeitura Municipal de Quixeré

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01592/26 de 19 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 01037/25.

05 01. Fundo Municipal de Educação	
12 364 0029 2.132 Apoio ao Ensino Superior - polo UaB	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.50.41.00 Contribuições	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	1.000,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.90.37.00 Locação de mão de obra	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	
Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	